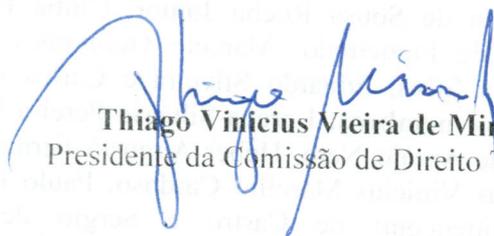


**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO
TRIBUTÁRIO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2015,
REALIZADA EM 31/03/2015.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (31.03.2015), às dezessete horas (19h), na sala de Reuniões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, foi instalada a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Direito Tributário do ano de 2015, sob a Presidência do Dr. Thiago Vinícius Vieira Miranda. **Estiveram presentes os membros:** Osvan de Sousa Rocha Junior, Cíntia Eliane Fávero Cerri, Fernando Knoblauch Borges de Figueiredo, Marcelo Guimarães Coutinho, Michelle Nunes Silva, Ricardo Faria da Silva, Eduardo Silveira e Carlos Moreira dos Santos. **Justificaram suas ausências os membros:** Lorena Silvério Pereira Mendonça, Andressa de Araújo Silva, Florisvaldo de Araújo Neto, Héber Augusto Fernando Teles, Henrique Esteves Alves Ferreira, Marcus Vinicius Marcilio Cardoso, Paulo Felipe Souza, Rainer Vncicius Saran, Roberto Bittencourt de Castro e Sergio de Araujo Lopes

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM DE ABERTURA: O Presidente da Comissão de Direito Tributário, ao verificar a existência de quórum, procedeu à abertura da reunião e teve os seguintes pontos de pauta. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO:** Aprovada. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. 3.1. Aprovação do Plano de Trabalho de 2015** – Restou aprovado o Plano de Trabalho com o seguintes objetivos específicos: 1. Coordenar, organizar e realizar qualquer evento do tipo “seminário”, “congres-so”, “encontro”, entre outros, da CD Trib, ou em parceria com a CD Trib, e que seja autorizado pela Comissão e pela Diretoria da Ordem. 2. Análise, sugestões de melhorias do atendimento a advogados e visitas de corte-sia com entrega de expedientes na PGFN e RFB (vide Portaria MF nº 515/2014), CAT, JRF/GYN, SEFAZ/GO, SEFIN/GYN. 3. Avaliar e conceber sugestões para melhorar a forma como o Judiciário se relaci-ona com os Fiscos estadual e municipais e como o Judiciário goiano faz a gestão dos executivos fiscais e vem julgando os temas tributários. 4. Pesquisa sobre assento da OAB/GO em Conselho de Recursos Fiscais nos muni-cípios goianos e posterior exigência de i) a criação do Conselhos, caso não existam, e/ou ii) assento da OAB/GO no órgão, quando for o caso. 5. Estudar, analisar e, sendo o caso, minutar ADIn em face de leis tributárias esta-duais [exemplo: inconstitucionalidade (?) das multas previstas no art. 71 do CTE, da previsão do art. 150 do CTE (quebra de sigilo bancário), da taxa de expediente, da ausência de atualização nas faixas de adequação para apuração do ITCMD, etc]. 6. Estudar, analisar e, sendo o caso, minutar ADIn em face de leis tributárias municipais [exemplo: inconstitucionalidade (?) da nova Lei do ITBI, da taxa de expedi-ente, do procedimento da Junta de Recursos Fiscais, etc]. 7. Acompanhamento de possíveis alterações no Simples Nacional para a advocacia (compatibilidade entre o Simples Nacional e tanto o ISS fixo como o ISS variável) e criação do tipo jurídico “Advogado Profissional Individual” (PL n. 4.138/2012 e Nota Técnica do Conselho Federal da OAB). 8. Levantamento de Alvarás por Sociedade de Advogados. Ofício informativo aos

Tribunais (TJGO, TRT18, JFGO) acerca da retenção de tributos federais de Sociedades optantes do Simples Nacional e aquelas não optantes. 9. Acompanhamento do Estatuto da Micro e Pequena Empresa do Estado de Goiás perante a Frente Parlamentar MPE (ALEGO). 10. Atuação de escritórios de contabilidade e empresas de auditoria em áreas privadas da advocacia. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. EXPEDIENTES:** nenhum. **4.2 – PROCESSO COM JULGAMENTO INICIADO:** Processo n. 2013/04481, Relatora Lorena Silvério Pereira Mendonça - permanece com vista processual ao Presidente da Comissão, Thiago Vinicius Vieira Miranda. **4.3 – PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO:** nenhum. **4.4 – JULGAMENTO DE PROCESSO/PAUTA DO DIA.** 4.4.1. Conhecimento: nenhum. 4.4.2. Julgamento: nenhum. **5. COMUNICAÇÕES AOS PRESENTES:** nenhuma. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Thiago Vinicius Vieira Miranda, Presidente da Comissão de Direito Tributário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim Presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás.



Thiago Vinicius Vieira de Miranda
Presidente da Comissão de Direito Tributário